



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado/A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretaria de Estado da Administração, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Em 2013, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, através do julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 0022064-08.2013.8.24.0033, pelo Grupo de Câmaras de Direito Público, consolidou a jurisprudência acerca da possibilidade de percepção da licença prevista no art. 78 da Lei nº 6.745, de 1985, após a passagem para a inatividade.

Todos os poderes do Estado de Santa Catarina, à exceção do Poder Executivo, aprimoraram o arcabouço normativo pertinente à matéria para equalizar, de forma administrativa, saldos de licenças-prêmio não usufruídas pelos servidores, trazendo uma solução mais célere e econômica ao Poder Público do que a discussão judicial da matéria.

Diante disso, solicitamos as seguintes informações sobre o tema, pertinente aos servidores ativos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina:

- 1) Existem estudos no Poder Executivo para equalização, na via administrativa, da matéria?
- 2) Quantos servidores estaduais, ativos, discriminados por carreira, têm licença acumulada? Na mesma lógica, quantos não têm saldo?
Ex: Delegados de Polícia: 50 servidores ativos com licença acumulada: 10 servidores ativos sem saldo [...] Professores: 20 servidores com licença acumulada 30 sem saldo [...]
- 3) Qual o estoque atual existente, por carreira, em dias? *Ex: Delegado de Polícia: 100 dias [...] Professores: 1000 dias [...]*
- 4) Qual a repercussão financeira que o estoque supracitado, discriminado por carreira, representaria caso todas as licenças fossem convertidas em pecúnia de uma só vez?
Ex: Delegado de Polícia: R\$100.000,00; Professores : R\$75.000,00
- 5) Qual é a proporção atual aproximada, por carreira, entre os servidores que efetivamente gozam a licença durante a fase ativa e os servidores que levam estoque acumulado para requerer após a aposentadoria?

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José
Eskudlark**, em 19/09/2023, às 18:11.
